



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 79/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 113.693,79 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.004	D.A. - Encargos Especiais	
28.845.0000.2023	Contribuição Para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08	Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
08.001	Gabinete do Diretor	
20.608.0010.2034	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2089	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI).	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
6670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
6675	00495-Atenção Básica	6.693,79
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	TOTAL	113.693,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6660	00495-Atenção Básica	6.693,79
	TOTAL	6.693,79

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	107.000,00
	TOTAL	107.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 13 de novembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha 0010
Em 09/01 de 2024
Edição: 3048

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 79/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 113.693,79 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Departamento Municipal de Administração	
05.004	D.A. - Encargos Especiais	
28.845.0000.2023	Contribuição Para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08	Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
08.001	Gabinete do Diretor	
20.608.0010.2034	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2089	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI).	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
6670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
6675	00495-Atenção Básica	6.693,79
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	TOTAL	113.693,79

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2088	Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6660	00495-Atenção Básica	6.693,79

TOTAL	6.693,79
--------------	-----------------

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	107.000,00
	TOTAL	107.000,00

Artigo 3º. Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 13 de novembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 80/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 290.400,00 (Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.500,00
2560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	137.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.525,00
2580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.875,00
	TOTAL	290.400,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes Fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	124.025,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	166.375,00
	TOTAL	290.400,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 14 de novembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal